



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

Mensagem de encaminhamento e justificativa

Colendo Plenário,
Distintos vereadores,

Encaminhamos à presença de vossas excelências para deliberação, o Projeto de Resolução 002/2021, que modifica o parágrafo único do artigo 108 da Resolução 005/2016 - Regimento interno da Câmara municipal, a fim de modificar o dia de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São José do Divino.

A proposta que submetemos à presença de vossas excelências tem por objetivo apresentar uma alternativa viável quanto ao dia de realização das sessões ordinárias neste Poder, à qual seja conveniente para a maioria dos vereadores na atual conjuntura da Câmara.

A Câmara Municipal tem competência privativa para dispor sobre seu Regimento (elaboração e modificação), conforme art. 65, § 2º, II do Regimento Interno, o que inclui alterações sobre o horário de funcionamento das sessões. Entendemos como fundamental a presença dos Edis neste Plenário para deliberação das grandes questões municipais, para isso e certos de que as decisões aqui tomadas, refletem a vontade da colegialidade, propomos a sexta-feira como dia a ser realizado as sessões ordinárias desta Casa, de forma a evitar possíveis faltas.

Aclarada as questões motivacionais e certos da colaboração e aprovação dos nobres Pares, apresentamos a Matéria para manifestação da Mesa Diretora e deliberação do Plenário, na forma do art. 202 do Regimento Interno.

São José do Divino-PI, em 15 de fevereiro de 2021.

Respeitosamente,

Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador - PT

Lunara Samuelle de Sousa Araújo
Vereadora - PL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021 de 15 de fevereiro de 2021.

Modifica o parágrafo único do artigo 108 da Resolução 005/2016 - Regimento interno da Câmara municipal de São José do Divino e dá outras providencias.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 178 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O parágrafo único do art. 108 do Regimento interno da Câmara municipal de São José do Divino (Resolução 005/2016), passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 108. [...].

Parágrafo único. As sessões Ordinárias serão realizadas nas 03 (três) primeiras sextas-feiras de cada mês, com início às 19:00 (dezenove horas). Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no 1º (primeiro) dia útil imediato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 15 de fevereiro de 2021.


Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador - PT


Lunara Samuelle de Sousa Araujo
Vereadora - PL